



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 19 T. A. Contrato n.º 50/2021-SSPDFXAC SEG/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021 - SSPDF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA AC SEGURANÇA EIRELI

Processo nº 00050-00035266/2020-49-SSP
SIGGO nº 044836

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.718/0001-00**, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD** inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021-SSP** (72319702), celebrado em 25/10/2021, publicado no DODF nº 203, quinta-feira, de 28/10/2021, pág. 65, vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de novembro de 2021, com a empresa **AC SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.459.901/0001-10, com sede em SRIA QE 38, QD 02, T11, Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.070-380, Fone: (061) 3361-9003, e-mail: diretoria@acvigilanciadf.com.br, denominada CONTRATADA, neste ato representada por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Representante Legal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância humana e segurança patrimonial, armada, com dedicação exclusiva de mão de obra e de natureza contínua nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, abrangendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021-SSPDF (68450879) e a Proposta da empresa (69724779/71212982).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da Primeira Repactuação (2022) dos valores estabelecidos na Cláusula Quinta (Do Valor), do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2021-SSPDF, observada a previsão na subcláusula 5.2 e seguintes, sobre repactuação dos custos incidentes sobre o serviço (Postos de Vigilância), com fundamento nos seguintes documentos: Decreto nº 9.507/2018; Parecer Referencial nº 07/2020-PGCONS/PGDF, bem como Parecer nº 1232/2016-PRCON/PGDF, Portaria nº 891/99-DG/DPF, Portaria nº 320/04-DG/DPF, Portaria 29/99-DMB, Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, Portaria nº 3.559/2013-DG/DPF, Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (81881803), celebrada com o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal, CNPJ nº 01.659.937/0001-36, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 24/02/2022, sob o nº DF000101/2022, requerimento apresentado pela Contratada, por meio do Ofício nº 19/2022, de 04 de março de 2022 (81879785), para o exercício de 2022, manifestação do Executor/Suplente do Contrato, por meio dos Memorandos Nº 38/2022 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC (91141823) e Memorando Nº 57/2022 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD (93267892).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

O valor do presente contrato passará de **R\$ 3.209.702,92** (três milhões, duzentos e nove mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 3.428.113,49** (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e treze reais e quarenta e nove centavos). Portanto, o valor da repactuação é de **R\$ 218.411,57** (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

QUADRO DE EVOLUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

MÃO DE OBRA		EDITAL - 2021 (69724779)					PRIMEIRA 1ª REPACTUAÇÃO (818)			
Nº	Categoria	Quant. de Postos	Quant. de Pessoas	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R%)	Custo Anual (R\$)	Meses	Quant. de Meses	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensa
1	Vigilância 12x36h Diurno Armado	10	20	5.813,71	116.274,20	1.395.290,40	Nov a Dez/21	2	5.813,71	116.274,2
							Jan a Out/22	10	6.287,56	125.751,2
							TOTAL			
2	Vigilância 12x36h Diurno Armado - com Intra jornada	3	6	6.035,36	36.212,16	434.545,92	Nov a Dez/21	2	6.035,36	36.212,1
							Jan a Out/22	10	6.527,85	39.167,0
							TOTAL			
3	Vigilância 12x36h Noturno Armado	6	12	6.349,76	76.197,13	914.365,56	Nov a Dez/21	2	6.349,76	76.197,0
							Jan a Out/22	10	6.869,14	82.429,7
							TOTAL			
4	Vigilância 12x36h Noturno Armado - com Intra jornada	3	6	6.465,29	38.791,75	465.501,00	Nov a Dez/21	2	6.465,29	38.791,7
							Jan a Out/22	10	6.994,70	41.968,2
							TOTAL			

	VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA	22	44	TOTAL-GERAL	3.209.702,92	TOTAL-GERAL
--	----------------------------	----	----	-------------	--------------	-------------

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24.101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recurso: 100
- V - Unidade Gestora: 220101
- VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura, contudo seus efeitos financeiros, retroagem à data de 01 de janeiro de 2022, conforme a Decisão nº 325/2007-TCDF, no que couber, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de trabalho 2022/2022 (81881803), celebrada com o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal, CNPJ nº 01.659.937/0001-36, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 24/02/2022, sob o nº DF000101/2022.

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual

5.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo de Apostilamento, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

- I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);
- II - seguro garantia; e
- III - fiança bancária.

5.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070
 Agência: 00100
 Conta: 800.482-8
 CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

5.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA
 Subsecretário de Administração Geral
 Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**, Subsecretário(a) de Administração Geral, em 20/09/2022, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95486566 código CRC= 06903550.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF